

## FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 2.385, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a reabertura de prazo para cadastramento de propostas nos processos de seleção das Portarias nºs 9.635, 9.636, 9.637, 9.638 e 9.639/2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no exercício da competência que lhe confere o art. 14, inciso XII, do Estatuto aprovado pelo Decreto 8.867, de 3/10/2016, publicado no D.O.U. de 4/10/2016; e

CONSIDERANDO a data de publicação das Portarias nºs 9.635, 9.636, 9.637, 9.638 e 9.639 terem ocorrido no dia 04/12/2019;

CONSIDERANDO que foi estabelecido o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação, para o cadastramento de propostas;

CONSIDERANDO que a data final do prazo coincidia com o feriado nacional de natal, 25/12/2019, devendo ser, portanto, estendida até o dia subsequente;

CONSIDERANDO o disposto no art.73, da Portaria nº 424, de 30 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que o fechamento do sistema em dia não útil, inviabilizou o cadastramento de propostas no último dia do prazo;

CONSIDERANDO a existência de proponentes prejudicados, resolve:

Art. 1º Reabrir o prazo de 48 horas para cadastramento de propostas relativas ao Programa de Sistema de Abastecimento de Água Urbano; Programa de Sistema de Esgotamento Sanitário Urbano; Programa de Sistema de Abastecimento de Água Rural; Programa de Sistema de Esgotamento Sanitário Rural; Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares Rural; Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares-MSD, em áreas urbanas; Programa de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas-MHDCD; Programa de Resíduos Sólidos Urbanos para apoio a Consórcios Públicos; Programa de Resíduos Sólidos Urbanos para apoio a Municípios.

Parágrafo único. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 48 horas a contar das 12:00 horas do dia 20/05/2020.

Art. 2º O Proponente poderá apresentar uma única proposta para cada um dos Programas abrangidos pelas Portarias nºs 9.635, 9.636, 9.637, 9.638 e 9.639/2019, conforme a seguir:

- I - Programa de Sistema de Abastecimento de Água Urbano;
- II - Programa de Sistema de Esgotamento Sanitário Urbano;
- III - Programa de Sistema de Abastecimento de Água Rural;
- IV - Programa de Sistema de Esgotamento Sanitário Rural;
- V - Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares Rural;
- VI - Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares-MSD, em áreas urbanas;
- VII - Programa de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas-

MHDCD;

VIII - Programa de Resíduos Sólidos Urbanos para apoio a Consórcios Públicos; e IX - Programa de Resíduos Sólidos Urbanos para apoio a Municípios;

Parágrafo único. Caso o proponente encaminhe propostas em quantidade superior à admitida, será considerada apenas a última enviada.

Art. 3º Os proponentes deverão apresentar todos os requisitos e documentos exigidos na Portaria nº 9.635, Portaria nº 9.636, Portaria nº 9.637, Portaria nº 9.638 e Portaria nº 9.639/2019, publicadas no DOU, Seção I, de 04 de dezembro de 2019;

Art. 4º Somente serão elegíveis as propostas apresentadas por Estado, Municípios e Consórcios que cumprirem os requisitos estabelecidos nas referidas Portarias.

Art. 5º As inscrições das propostas serão feitas por meio de carta consulta, preenchida e transmitida no sistema da Funasa (SIGA), disponível no site eletrônico <http://www.funasa.gov.br>.

Parágrafo único. Somente serão válidas as propostas encaminhadas por meio do sistema eletrônico (SIGA) e dentro do prazo estabelecido.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SIDNEY SOUSA CAVALCANTE

## Ministério do Turismo

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

## PORTARIA Nº 33, DE 15 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 475, de 30/11/2016, e de acordo com o disposto no inciso § 2, art. 25, Anexo I, do Decreto nº 9.238, de 15/12/2017, e com a Lei nº 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN nº 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo I desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02 e Portaria SPHAN 07/88;

II - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo II desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

III - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos e programas de pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo III desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

IV - As autorizações para a execução dos projetos e programas relacionados nesta Portaria não correspondem à manifestação conclusiva do Iphan para fins de obtenção de licença ambiental.

V - As Superintendências Estaduais são as unidades responsáveis pela aprovação dos projetos e programas de sua competência, cujas execuções estão sendo autorizadas na presente portaria, bem como pela fiscalização e monitoramento das ações oriundas dos mesmos, com base nas vistorias realizadas a partir do cronograma do projeto, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

VI - Condicionar a eficácia das presentes autorizações, permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DANIELI HELENCO

ANEXO I

01-Processo nº 01510.001505/2011-65

Projeto: Salvamento Arqueológico e Educação Patrimonial na Área de Influência do Empreendimento Loteamento Residencial Praia da Gambôa

Arqueóloga Coordenadora: Vania Leandro de Sousa

Apoio Institucional: Grupo de Pesquisa em Educação Patrimonial e Arqueologia - GRUPEP

- Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL)  
Área de Abrangência: Município de Garopaba, estado de Santa Catarina

Prazo de Validade: 05 (cinco) meses  
ANEXO II  
01-Enquadramento IN: Nível III  
Empreendedor: Paraipaba Geração de Energia S.A  
Empreendimento: CGE Paraipaba IX  
Processo nº 01496.000102/2018-09  
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação da CGE Paraipaba IX  
Arqueóloga Coordenadora: Tatiana Costa Fernandes  
Arqueóloga de Campo: Jonas Elias Volcov  
Apoio Institucional: Instituto Cobra Azul de Arqueologia e Patrimônio - ICA  
Área de Abrangência: Município de Paraipaba, estado do Ceará  
Prazo de Validade: 12 (doze) meses  
02-Enquadramento IN: Nível II  
Empreendedor: Marka Participações Ltda  
Empreendimento: Condomínio Galpões  
Processo nº 01402.000584/2019-71  
Projeto: Acompanhamento Arqueológico no Empreendimento Condomínio de Galpões  
Arqueólogo Coordenador: Ruan Nery Gonçalves  
Arqueóloga de Campo: Virginia Marques da Silva Neta  
Área de Abrangência: Município de Teresina, estado do Piauí  
Prazo de Validade: 12 (doze) meses  
03-Enquadramento IN: Nível II  
Empreendedor: Locadora Terrameres Ltda  
Empreendimento: Loteamento Boa Vista Pastoral  
Processo nº 01514.001128/2018-09  
Projeto: Acompanhamento Arqueológico do Empreendimento Loteamento Boa Vista Pastoral  
Arqueólogo Coordenador: Warley de Almeida Delgado  
Arqueólogo de Campo: Edward Karel Maurits Koole  
Área de Abrangência: Município de Congonhas, estado de Minas Gerais  
Prazo de Validade: 03 (três) meses  
04 - Enquadramento IN: Nível III  
Empreendedor: Paraipaba Geração de Energia S.A  
Empreendimento: CGE Paraipaba VIII  
Processo nº 01496.000101/2018-56  
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de implantação da CGE Paraipaba VIII  
Arqueóloga Coordenadora: Tatiana Costa Fernandes  
Arqueólogo de Campo: Jonas Elias Volcov  
Apoio Institucional: Instituto Cobra Azul de Arqueologia e Patrimônio - ICA  
Área de Abrangência: Município de Paraipaba, estado do Ceará  
Prazo de Validade: 12 (doze) meses  
05-Enquadramento: Nível III  
Empreendedor: Mantiqueira Transmissora de Energia S.A  
Empreendimento: Linha de Transmissão (LT) de 345kV Itabirito 2 - Barro Branco  
Processo nº 01450.002641/2019-81  
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico da Linha de Transmissão (LT) de 345kV Itabirito 2 - Barro Branco  
Arqueólogo Coordenador: Onésimo Jerônimo Santos  
Arqueólogos de Campo: Maharany Timóteo Macedo Barbosa e Rômulo Timóteo Macedo Barbosa  
Área de Abrangência: Ouro Preto, Congonhas, Ouro Branco e Mariana, estado de Minas Gerais  
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses  
06-Enquadramento IN: Nível III  
Empreendedor: Construnivel Energias Renováveis Ltda  
Empreendimento: CGH Itapuí  
Processo nº 01510.900171/2017-08  
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Empreendimento CGH Itapuí  
Arqueólogo Coordenador: Éberson Martins do Couto  
Apoio Institucional: Núcleo de Estudos Etnológicos e Arqueológicos do Centro de Memória do Oeste de Santa Catarina - Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó)  
Área de Abrangência: Município de Ibicaré, estado de Santa Catarina  
Prazo de Validade: 02 (dois) meses  
ANEXO III  
01-Enquadramento IN: Nível III  
Empreendedor: Promoval Empreendimentos Imobiliários SPE05 Ltda  
Empreendimento: Condomínio Residencial de Itatiba  
Processo nº 01506.005145/2016-44  
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de Implantação do Condomínio Residencial de Itatiba  
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani  
Arqueóloga de Campo: Amanda Nunes Cavalcante  
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu  
Área de Abrangência: Município de Itatiba, estado de São Paulo  
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses  
02-Enquadramento IN: Nível III  
Empreendedor: Mineração Itapeva Ltda  
Empreendimento: Mineração Itapeva  
Processo nº 01506.900830/2017-67  
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Empreendimento Mineração Itapeva  
Arqueólogo Coordenador Geral: Sergio Bruno dos Reis Almeida  
Arqueólogo de Campo: Sergio Bruno dos Reis Almeida  
Apoio Institucional: Fundação Museu de História, Pesquisa e Arqueologia do Mar (FUNDAMAR) - Fundação Museu de História, Pesquisa e Arqueologia do Mar  
Área de Abrangência: Município de Itapeva, estado de São Paulo  
Prazo de Validade: 06 (seis) meses  
03-Enquadramento IN: Nível III  
Empreendedor: Prata Geração de Energia Ltda  
Empreendimento: Pequena Central Hidrelétrica Pedra Azul  
Processo nº 01506.001460/2019-45  
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Empreendimento PCH Pedra Azul  
Arqueólogo Coordenador: João Claudio Estaiano  
Apoio Institucional: Museu Municipal Jose Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu  
Área de Abrangência: Município de Itu, estado de São Paulo  
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses  
04-Enquadramento IN: Nível III  
Empreendedor: Cervejarias Kaiser Brasil S/A  
Empreendimento: Linha de Distribuição de Alta Tensão 138 kV Ponta Grossa Sul - Heineken  
Processo nº 01508.000180/2020-33  
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área da Linha de Distribuição de Alta Tensão 138 kV Ponta Grossa Sul - Heineken  
Arqueóloga Coordenadora: Lília Benevides Guedes Lins  
Arqueólogo de Campo: Saulo Ivan Nery  
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)  
Área de Abrangência: Município de Ponta Grossa, estado do Paraná

